

**Diário Oficial** Número: 27445

**Data:** 15/02/2019

**Título:** PORTARIA INSTAURAÇÃO (Salvo Automaticamente)

**Categoria:** » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » GESTÃO » PORTARIA

**Link permanente:**

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15462/#e:15462/#m:1065>

**PORTARIA N ° 06/2019/GAB/SEPLAG**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhes confere o art. 71, II, da Constituição Estadual e;

Considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar Estadual nº 04 de 15 de outubro de 1990, e no art. 2º, IV, do Decreto nº 1.442 de 18 de abril de 2018;

Considerando notícias veiculadas na imprensa acerca da existência de possíveis irregularidades na Ata de Registro de Preços nº 001/2019, oriunda do Pregão Eletrônico nº 045/2018/SEGES, para registro de preço de materiais de consumo.

Considerando as informações prestadas pela equipe técnica da Superintendência de Aquisições Governamentais desta Secretaria - SAG/SEPLAG, contextualizando os fatos e explicitando a forma de condução o certame;

Considerando possíveis indícios de irregularidade no que tange à estimativa de preços do objeto licitado no certame realizado em dezembro/2018;

Considerando, ainda, que a Sindicância Administrativa é o meio de esclarecer fatos duvidosos ou atos irregulares;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Determinar a abertura de Sindicância Administrativa, para apurar eventuais irregularidades relativas a Ata de Registro de Preços nº 001/2019, oriunda do Pregão Eletrônico nº 045/2018/SEGES, para registro de preço de materiais de consumo, bem como as circunstâncias que os fatos aconteceram.

**Art. 2º.** A apuração dos fatos de que trata o artigo anterior ficará sob a responsabilidade da Comissão formada pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

**MARCELO FRANCK DA SILVA** - Profissional Tec. Nível do SUS

**HEITOR CORREA DA ROCHA** - Analista Administrativo

**Art. 3º.** A referida Comissão terá prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, se necessário;

**Art. 4º.** Os trabalhos da Comissão serão realizados nas dependências da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de fevereiro de 2019.

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão